



LEI MUNICIPAL N º 254/2005 – Miraima(CE), 11 de Maio de 2005.

CRIA OS CARGOS DE DIRETOR E SECRETÁRIO ESCOLAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRAIMA, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado os cargos de Diretor e Secretário Escolar na Estrutura Funcional do Município de Miraima.

Art. 2º - Os cargos ora criados ficarão vinculados a Divisão de Ensino Fundamental :

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

- 5.1 - Departamento de Educação
- 5.1.2 – Divisão de Ensino Fundamental
- 5.1.2.1 – Diretor de Escola
- 5.1.2.2 – Secretário Escolar

Art. 3º - Os cargos em comissão serão os indicados no quadro abaixo, conforme os valores e símbolos indicados:

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANT	VENCIMENTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO	DAS-1	01	800,00
Diretor de Depart. de Educação	DAS-3	01	400,00
Divisão de Ensino Fundamental	DAS-4	01	300,00
Diretora de Escola	DAS-5	10	200,00
Secretário Escolar	DAS-6	06	150,00

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAIMA(CE), aos 11 de Maio de 2005.


ANTONIO EDNARDO BRAGA LIMA
Prefeito Municipal

Esplanada da Estação, 22 – Centro – CEP: 62.530-000 – Miraima – CE
CNPJ n º 10.517.563/0001-05 – CGF n º 06.920.294-0